

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1075.

Maceió, 20 de dezembro de 1963.

DÂ DENOMINAÇÃO.

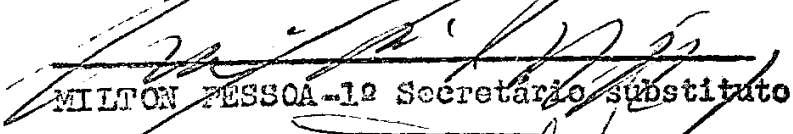
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

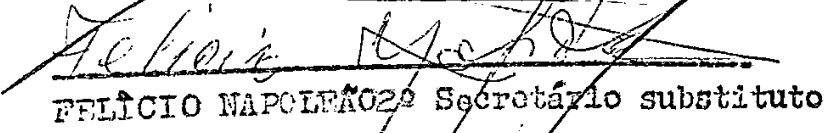
Art. 1º - Fica denominada Avenida Roberto Simosen a avenida em projeto, que tem início na Avenida Fernandes Lima e termina no Rêgo da Pitanguinha, nos Areais, distrito do Farel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

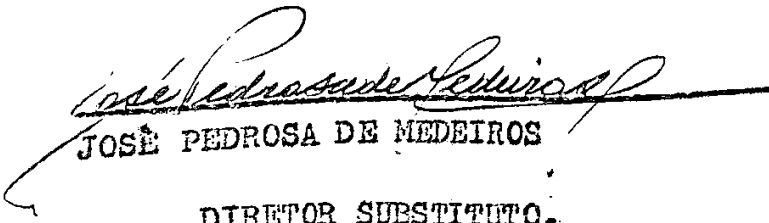
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1963.

  
HAMILTON MORAIS PRESIDENTE

  
MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto

  
FELÍCIO NAPOLEÃO 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).

  
JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS  
DIRETOR SUBSTITUTO.